

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Ata da 651ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), realizada aos vinte e um dias de maio de dois mil e vinte e quatro, de maneira híbrida, presencial e online através do link <https://meet.google.com/fnm-dxhc-bbz>. A reunião iniciou-se às 9h18, sob a Presidência da sra. Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, que abriu os trabalhos agradecendo a participação de todas e todos. **I. EXPEDIENTE. 1) Verificação das presenças.** Confirmado o quórum, registramos a participação dos(as) conselheiros(as): **Titulares.** Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Jaqueline Latance Amorim Oliveira, Maria Angelica Martins Alves Porto, Patricia Justo Machado, Liane de Sousa Sai Granado Moreira Cunha, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto, André da Silva Barros, Rafael Ramos Castellari, Tully Vicentin de Almeida, Andreia de Lima Schott Meira. Ausência justificada da conselheira Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza. O *link* de acesso foi tornado público juntamente com a pauta da reunião, disponibilizada aos membros do colegiado e compartilhado em grupos e redes sociais. A reunião foi transmitida ao vivo por meio do canal do CMESO no YouTube (<https://www.youtube.com/c/cmесо>). Uma vez verificadas as presenças, passou-se para a definição do conselheiro responsável pela redação da ata da presente reunião e para a constatação de que não há nenhuma ata para ser lida no dia de hoje. **2) Palavra da Presidência.** A Conselheira Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, com a palavra, agradeceu pela presença e participação e destacou a importância do Relatório do Censo Demográfico/2022 sobre a Alfabetização, documento que compartilhará com o grupo pelo whatsapp e por e-mail. O relatório aponta que a taxa de analfabetismo do país diminuiu de 9,6%, em 2010, para 7% em 2022. A conselheira Aparecida Gutierrez ressaltou a importância da análise do documento para reflexão sobre as políticas públicas do município sobre a Alfabetização. **3) Palavra dos membros.** A Conselheira Maria Angelica Martins Alves Porto informou que a consulta pública sobre a prestação de contas da SEDU contou com a participação de 119 pessoas, na sua maioria profissionais da educação. A maioria dos participantes respondeu que estava satisfeita e foram recebidas 67 sugestões. Maria Angélica afirmou que ainda não fez uma leitura aprofundada das respostas e a conselheira Izaura ficou responsável por elaborar gráficos para apresentação das respostas recebidas. Após essa análise, a comissão construirá o parecer sobre a prestação de contas para apresentação na próxima reunião. A conselheira Maria Angélica continuou com a palavra, dessa vez para dialogar com o conselho sobre uma questão envolvendo o Edital CMESO n.º 02/2024 para eleição de titular e suplente para representante do Magistério Público

1

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**


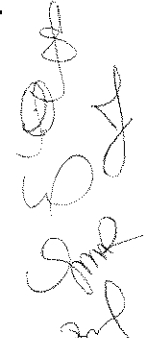
Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Ela informou que temos 3 inscrições para a cadeira da Educação Infantil e 2 para o ensino fundamental. Atualmente estamos no prazo de recurso e a conselheira informou que a comissão recebeu um e-mail, que foi enviado inclusive para vários outros conselheiros, de uma servidora solicitando a impugnação da candidatura de um dos inscritos no processo do Ensino Fundamental. A solicitação de impugnação está baseada em denúncias de assédio moral contra a candidata. Angélica apontou que, a princípio, a comissão entende que não é competência dela dar prosseguimento a essas denúncias, que serão encaminhadas à SEDU e que, ter uma suspeita de assédio moral, ainda não julgada, não fere os requisitos do Edital para a candidatura e participação do processo de eleição, não sendo uma justificativa para impugnação. Maria Angélica também destacou que, os requisitos do Edital seguem as determinações do Decreto Municipal nº22.442/2016 e que a comissão considerou importante trazer essa questão para o conselho, justamente porque vários conselheiros, mesmo os que não estão na comissão eleitoral, receberam o e-mail. O conselheiro Rafael pediu a palavra e comunicou que ele também recebeu o e-mail e que ele não faz mais parte da comissão eleitoral por ser um dos candidatos à cadeira do Ensino Fundamental. Rafael questionou como a comissão avaliou, nessa situação, a questão da conduta ilibada, que é um dos requisitos do Edital nº02/2024. Maria Angélica respondeu que, sendo essa situação classificada nesse momento como uma suspeita e não como um fato confirmado, e também considerando que, enquanto conselheiros não termos acesso ao Processo Administrativo gerado pela denúncia de assédio moral, não temos materialidade para afirmar que a candidata não possui reputação ilibada. Rafael pontuou que fez esse questionamento justamente para esclarecer quais critérios a comissão está utilizando para tratar dessa situação. Angélica informou que a comissão eleitoral se reunirá para escrever o documento que encaminhará a situação à Secretaria da Educação e que fará o indeferimento do recurso, considerando os requisitos do Edital nº02/2024. Ela ainda destacou a questão do Edital nº03/2024, para representante do Ensino Particular, visto que, mesmo com toda a divulgação, ainda não tivemos inscritos. O conselheiro Rafael, com a palavra, relatou a dificuldade que as escolas, principalmente do Ensino Fundamental Anos Finais, estão encontrando para contratar professores eventuais, dada a obrigatoriedade de formação específica para área de atuação. Rafael destaca que, de maneira geral, temos na sociedade uma defasagem de profissionais de alguns dos componentes curriculares, o que está se refletindo na escola quando não há professor eventual para atuar nos horários com falta do professor titular e os estudantes têm ficado no pátio nesses momentos com os inspetores, sem nenhum trabalho pedagógico. O conselheiro Rafael sugere a flexibilização da contratação do eventual, citando como exemplo a rede estadual, que autoriza estudantes de licenciaturas para atuarem como professores eventuais, ou professores de outros componentes curriculares, porém para essa flexibilização seria necessário um estudo e regulamentação do tema, começando pelo CMESO, para embasar a Secretaria de Educação na tomada de decisão sobre o assunto. O conselheiro André

2

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**

compartilhou a Resolução nº29/2021, do Estado, que trata da habilitação do profissional que pode assumir as aulas da Educação Básica e o conselheiro Rafael sugeriu que o estudo da forma com o Estado regulamenta essa questão seja feito pelas câmaras do CMESO para, a partir disso, pensarem em uma normativa que atenda a rede municipal também e possibilite que todo o tempo que o estudante tenha na escola seja um tempo pedagógico. **5) Palavra da Comunidade.** A conselheira Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez abriu a palavra à comunidade, no entanto, não tivemos inscritos. **II. ORDEM DO DIA. 1. Atualização dos componentes das câmaras.** A conselheira Aparecida Gutierrez informou que as câmaras serão atualizadas porque temos a Paula, a Tully e o Daniel como novos conselheiros. Após escolha das conselheiras presentes, ficou decidido que, a Paula fará parte da Câmara do Ensino Fundamental, a Tully da Câmara Todos pela Educação e, quando o Daniel iniciar no CMESO, fará parte da Câmara da Educação Infantil. **2. Distribuição dos trabalhos para as câmaras.** Aparecida Gutierrez iniciou esse item da pauta com o tema trazido hoje pelo Conselheiro Rafael sobre a falta de professores eventuais para as aulas do Ensino Fundamental Anos Finais. Esse trabalho ficou para a câmara do Ensino Fundamental, para estudar a organização do estado e de outros municípios e apresentar uma proposta para resolução dessa questão na rede municipal. O conselheiro Rafael mencionou outro trabalho que já está em andamento nesta câmara, que é o estudo sobre o ensino religioso. Ele informou que existe a possibilidade de terem uma reunião no próximo dia 24 com uma das pessoas que solicitou essa consulta ao CMESO, mas para poder participar, Rafael precisa de uma convocação para justificar seu dia de trabalho. A conselheira Aparecida confirmará com o grupo que apresentou a pauta ao Conselho para agendamento da reunião e será feita a convocação. Outra demanda da câmara do Ensino Fundamental é a análise para validação do projeto do SEBRAE que já está sendo desenvolvido nas escolas. A conselheira Aparecida Gutierrez ressaltou a importância de a câmara concluir os trabalhos no primeiro semestre. A próxima demanda apresentada pela conselheira Aparecida Gutierrez é o Ofício SEDU nº962/2024, assinado pelo Sr. Secretário da Educação, Clayton Cesar, que solicita uma análise do Parecer CMESO nº 01/2002 para adequação com a redação atualizada do artigo 12 da LDB, sobre a frequência dos estudantes, assunto que também será analisado pela câmara do Ensino Fundamental. A conselheira Izaura destacou que, atualmente a pré-escola é considerada como ensino obrigatório e questionou se essa etapa da educação básica também não deveria aparecer nessa análise sobre a frequência dos estudantes. A conselheira Aparecida Gutierrez disse então que o estudo será feito, a princípio pela câmara do Ensino Fundamental, mas que esta dialogará com a câmara da Educação Infantil sobre a questão da inclusão da pré-escola no parecer atualizado. Em seguida, ela apresentou a próxima demanda de trabalho, atribuída à câmara Todos pela Educação, que é sobre o processo nº 6257/2024. Esse processo foi iniciado por um memorando da Supervisão de Ensino, questionando a necessidade de adequação das fichas de matrícula das escolas da rede municipal à categorização do IBGE em preto, branco, pardo, amarelo e indígena.

3

ED  
  


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**

Atualmente, nas fichas de matrícula, além dessas opções, também existe a possibilidade de assinalar o item “não declarado”, opção que não existe no IBGE. O processo foi encaminhado então para o CMESO para normatização. Aparecida Gutierrez sugeriu fazer um convite para ouvir o que a Comissão Mista traz sobre a questão e também informou que o MEC já traz uma orientação sobre a questão na Resolução nº01/2018, que segue: as instituições públicas e privadas do ensino, ao incluírem a informação de cor-raça em seus cadastros, tanto de estudantes quanto de profissionais, deverão adotar a categorização dos padrões utilizados pelo IBGE, branco, pardo, preto, amarelo e indígena, e observar a obrigatoriedade de preenchimento desta informação. A câmara Todos pela Educação fará a análise da questão, considerando inclusive a dificuldade das pessoas em declarar a própria cor ou os motivos que as levam a escolher a opção “não declarada”, com o objetivo de emitir um parecer sobre o assunto. **3. Apreciação – Parecer 01/2024 – LDO 2025:** A conselheira Maria Angélica fez a leitura do Parecer 01/2024, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, que foi aprovado por unanimidade. **III. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado nessa data, a sra. presidente agradeceu a participação de todas e todos, dando a reunião por encerrada às 10h48. Nada mais restando a relatar, eu, Jaqueline Latance Amorim Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, seguirá assinada por mim e pelos demais presentes.

